



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XANXERE

Rua Dr José de Miranda Ramos, 455 - Centro - Xanxerê - SC
CEP: 89820-000 CNPJ: 83.009.860/0001-13 Telefone: (49) 3441-8500

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: 6/2024
Data Processo: 12/02/2024

Fornecedor: CLAUDIR FAVERO

CPF/CNPJ: 11.559.587/0001-90

Endereço: SAO MIGUEL DO OESTE

Cidade: Chapecó

Inscrição Estadual:

OBJETO DE COMPRA: Contratação de serviços de horas de escavadeira hidráulica com operador e diesel, para limpeza e desassoreamento do Rio Xanxerê e caminhão Munck para içamento de máquinas dentro do canal do Rio Xanxerê, através de Dispensa, fundamentada no art. 75, inciso VIII, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e conforme Decreto nº 417/2023 de situação de emergência.

ITENS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação		
1	150,000	Hs	Contratação de serviços de hora de escavadeira hidráulica sendo nos modelos de 2	405,00	60.750,00
2	150,000	HRS	Contratação de caminhão Munck para içamento de máquinas dentro do canal do Rio	250,00	37.500,00
				Total:	98.250,00

Valor da despesa: R\$ 98250,00

Pagamento: Conforme Contrato

JUSTIFICATIVA:

A contratação dos serviços de hora máquina de uma escavadeira hidráulica para a limpeza e desassoreamento do rio é essencial para prevenir ou minimizar a ocorrência de novos alagamentos e mitigar os transtornos causados por condições climáticas adversas. Essa medida permite remover sedimentos e detritos, ampliando a capacidade de escoamento da água, reduzindo o risco de inundações e protegendo áreas vulneráveis às intempéries. Além disso, a manutenção preventiva do curso d'água contribui para a preservação do ambiente e o bem-estar da comunidade local. Considerando que em caso de processo licitatório, somente o processo levaria em torno de 40 dias esta dispensa de licitação se faz necessária para execução do objeto para limpeza e desassoreamento do Rio Xanxerê. A contratação direta possibilita agilidade na aquisição dos materiais viabilizando a pronta recuperação da infraestrutura danificada em razão da emergência decretada pelo Decreto de Situação de Emergência nº 417/2023.

Salienta-se que a quantidade contratada por meio da Dispensa de Licitação nº 0056/2023 não foi suficiente, uma vez que o leito do rio possui muitas pedras, impossibilitando calcular a profundidade a ser escavada com as máquinas.

RAZÕES DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:

Justifica-se esta dispensa de contratação dos serviços de hora máquina de uma escavadeira considerando que o fornecedor apresentou a proposta mais vantajosa para a administração e possui disponibilidade de início imediata dos serviços de limpeza e desassoreamento do rio é essencial para prevenir alagamentos e mitigar os transtornos causados por condições climáticas adversas.

A empresa é do ramo e possui capacidade técnica profissional e operacional para executar tais serviços, além de possuir todas as certidões negativas válidas.

Vale ressaltar ainda, que há previsão de dotação orçamentária e disponibilidade financeira mais vantajosa, menor que a média existente.

FUNDAMENTO LEGAL:

Artigo 75 da Lei 14133/2021 - É dispensável a licitação.

VIII - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com base no disposto neste inciso;



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XANXERÊ

Rua Dr José de Miranda Ramos, 455 - Centro - Xanxerê - SC
CEP: 89820-000 CNPJ: 83.009.860/0001-13 Telefone: (49) 3441-8500

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: 6/2024
Data Processo: 12/02/2024

DESPACHO FINAL:

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Dispensa de Licitação, em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.